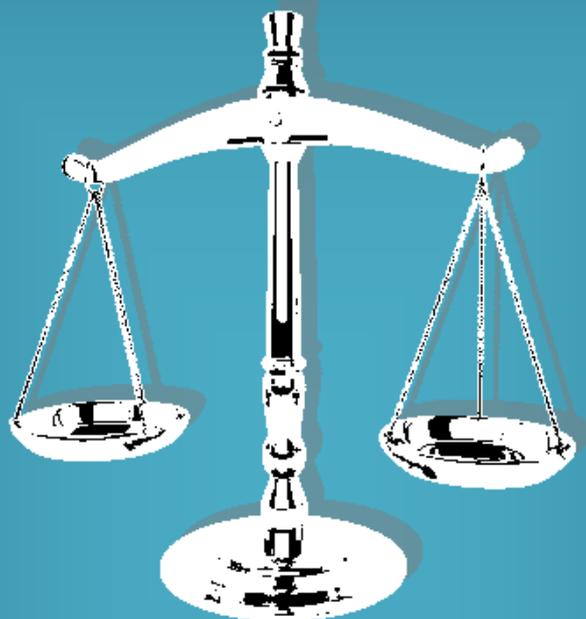




REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS



COMUNICAR E PROMOVER OS VALORES E BENEFÍCIOS DAS ISCS: COMUNICAÇÃO EFICAZ E
RELAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

I. INTRODUÇÃO

A comunicação é o processo de transferir ideias e conhecimento de uma pessoa para outra, instituições e em sociedade.

Ela é a principal ferramenta de desenvolvimento pessoal, comunitário e institucional e é um processo fundamental que garante a manutenção de relações interpessoais e interinstitucionais.

Por que o homem, segundo Aristóteles, é um ser eminentemente político e, por isso, social, necessita de comunicar para sobreviver, e o ato de se comunicar é determinante nas suas relações quotidianas. Isso aplica-se até no ambiente de trabalho.

A missão do Tribunal de Contas de Angola (TCA) é *“fiscalizar a legalidade dos atos de gestão financeira e administrativa do Estado e demais instituições públicas e privadas que a lei determinar, de forma a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos em benefício do cidadão angolano”*.

A concretização desta missão requer a adoção de práticas comunicacionais condizentes, primeiro, com o contexto em que a ISC se insere, segundo, com o público alvo das ações que leva a cabo, isto é, com as partes interessadas.

As partes interessadas do TCA são internas e externas. As internas são todos os seus funcionários, incluindo os Magistrados. As externas são todas as instituições ou órgãos públicos e privados sujeitos à sua jurisdição, as Organizações Internacionais de que é membro, as Organizações Profissionais Nacionais e Internacionais, Instituições Académicas e Centros de Pesquisas, Comunicação Social e Sociedade Civil e todos os cidadãos, no geral.

Neste contexto, no quadro do Plano Estratégico do TCA 2020-2023, que contém 3 (três) Objetivos Estratégicos, o terceiro versa sobre *“melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas”*.

Embora o quadro legal existente na altura, e até hoje, não contemple claramente condições legais para a criação e efetivação de serviços que suportem as ações de comunicação institucional do TCA que ajudem a promover os seus valores, o próprio Tribunal assumiu a dianteira e introduziu, tal como já nos referimos, no Plano Estratégico, o objetivo também já mencionado, referente à melhoria da sua comunicação e imagem.

Em consequência do cumprimento deste objetivo estratégico, têm vindo a ser adotadas práticas inovadoras, no âmbito da comunicação e imagem, em concorrência com a tradicional (a escrita/impressa).



Um olhar “*intra domus*” permite-nos, aqui, partilhar as três melhores práticas de comunicação eficaz e de promoção de valores, adotadas pelo TCA, designadamente: Comunicação Escrita/impresa, Comunicação Digital e a Comunicação Áudio-visual. Na adopção dessas práticas comunicacionais, o que é, como e com quem o Tribunal comunica?

O Tribunal comunica os actos que pratica, jurisdicionais, administrativos e de relacionamento entre as instituições internas e internacionais, para as entidades que lhe estão sujeitas e não só, no âmbito do relacionamento institucional, para os seus funcionários e para os cidadãos, destinatários finais de toda a sua ação, através dos mecanismos acima referidos.

A comunicação dos seus actos é um veículo de transmissão e promoção dos valores defendidos e vividos pelo Tribunal, que são a independência, inovação, imparcialidade, transparência, rigor, ética e eficiência.

A adoção, pelo TCA, das práticas de comunicação infra desenvolvidas, visa atingir os objetivos mais condizentes com a cultura integrativa, transparente e aberta abraçada pela organização, designadamente:

- ✓ Promover o conhecimento da visão, missão, valores, metas e prioridades da ação do TCA;
- ✓ Promover um sentimento de pertença à instituição e criar uma cultura de reciprocidade nas relações entre as partes interessadas;
- ✓ Utilizar os meios mais eficazes e práticos de gestão de comunicação com vista a evitar ruídos e fofocas;
- ✓ Optar pelos canais de comunicação céleres, simples, coerentes e de fácil acessibilidade para todas as partes interessadas a fim de se fortalecer a união e interação das instituições e aumentar a produtividade;
- ✓ Facilitar a comunicação entre as ISCs membros e as partes interessadas para incentivar o diálogo;
- ✓ Clareza sobre os papéis e responsabilidades da comunicação dentro da Organização;
- ✓ Reforçar e consolidar a imagem interna e externa da Organização.



II. DESENVOLVIMENTO

1. Comunicação Escrita/Impressa

O Tribunal de Contas de Angola começou a funcionar em 2001. Nos seus primeiros anos, o principal e melhor meio de comunicação, de acordo com aquele contexto, foi a escrita impressa em papel.

O art.º 69.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas, estabelece que os actos produzidos pelo Tribunal de Contas estão, em regra, sujeitos ao princípio da publicidade, estabelecendo o legislador, atento à natureza dos diversos tipos de actos produzidos pelo Tribunal, o regime da sua publicação.

Assim, são publicados na 1.ª série do Diário da República, os acórdãos que fixem a jurisprudência, e na 2.ª série o parecer sobre a Conta Geral do Estado, o Relatório Anual de Actividades e as Instrukções sobre o funcionamento do Tribunal.

Pelo meio escrito em suporte de papel, o Tribunal divulga informações às partes interessadas, nomeadamente, funcionários e instituições de diversa natureza, como por exemplo, Acórdãos, Decisões, Pareceres, Relatórios, Ofícios de pedido ou envio de informações, Circulares e Ordens de Serviço.

Esta prática coabita com outras já em uso, sobre os quais nos debruçaremos mais adiante.

Em processos jurisdicionais de responsabilidade financeira, o TCA utiliza o meio escrito, publicando no Jornal de maior circulação no país, os editais destinados à citação dos demandados para responderem sobre os processos.

Nos processos de visto, o pedido de informações ou esclarecimentos adicionais ou não sobre os processos faz-se, na maior parte dos casos, por meio de ofícios que são notificados às entidades interessadas em suporte de papel impresso.

No plano interno, as Ordens de Serviço, os Despachos, as Circulares e outros documentos de consumo interno são comunicados, actualmente, de forma híbrida, isto é, em suporte de papel e digital (pelo SGP e por e-mail).

Portanto, tradicionalmente, o TCA comunica por escrito, em suporte de papel impresso, sendo que, paulatinamente, vai transitando para outras formas de comunicação.



2. Comunicação Digital

O Tribunal de Contas tem vindo a adoptar meios digitais, através da internet, na comunicação interna, externa e internacional.

O Plano Estratégico 2020-2023, neste âmbito, contempla:

- a) No quadro do primeiro Objectivo Estratégico, na linha acção 01.03: *“Contribuir para que haja uma conexão permanente com os sistemas integrados de gestão das finanças públicas, do património do Estado, da segurança social, do mercado de activos, de investimento público, da dívida pública, etc”*.
- b) No quadro do segundo Objectivo Estratégico, na linha de acção 02.02: *“Instalar um sistema de gestão e fluxo documental do Tribunal de Contas”*.
- c) No quadro do terceiro Objectivo Estratégico, nas linhas de acção 03.07 e 03.08: *“Fortalecer os sistemas de informação, tendo em vista uma maior acessibilidade, integração e desmaterialização de procedimentos” e “Criar uma estratégia de comunicação para o fortalecimento da imagem interna, externa e interinstitucional do Tribunal”*.

O que acaba de ser dito, pode confundir-se com a informática, contudo, hoje, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) têm uma conexão quase que umbilical com o fenómeno de comunicação. Aliás, a comunicação digital efectua-se através das TIC's (internet).

Na estratégia de comunicação do Tribunal, sobretudo nos últimos cinco anos, tem-se vindo, ao nível interno, a primar pela comunicação digital, tendo sido criados ferramentas informáticas de trabalho, de partilha de documentos, de divulgação de informações, etc., como o e-mail institucional, o Portal SGP (Sistema de Gestão do Portal do Tribunal de Contas), Workarea (para partilha, divulgação e armazenamento de informações sobre o trabalho e não só), Microsoft Teams (com o qual se partilha informações e se executa tarefas em tempo real por todos os membros da equipa), Zoom, etc., sem perder de vista os canais de comunicação das Organizações Internacionais das quais o TCA é parte.

Esta prática tem permitido maior produtividade, eficiência racionalização ou dispensa de recursos materiais como o papel para o acesso das informações, bem como a promoção de valores defendidos pelo Tribunal.

No plano externo, foi ensaiado, sobretudo durante a Pandemia da Covid-19, a remessa electrónica das Contas, o que registou grande sucesso e poupou recursos financeiros e tempo com a deslocação dos prestadores de Contas às instalações do TCA.

Ao nível interno, a comunicação escrita quase que está suplantada pela comunicação digital ou electrónica. Os actos e informações internos, na sua grande maioria, tramitam, actualmente, por meio electrónico.



No plano internacional, no relacionamento do TCA com as instituições congéneres de outros países e com as organizações internacionais de controlo das finanças públicas, as correspondências são feitas por meio electrónico, com resultados bastante eficientes a todos os níveis.

Para a manutenção da comunicação com as partes interessadas (funcionários e entidades que visitam ou se deslocam às instalações do TCA para resolver os seus intentos), foram instalados televisores nos corredores, que apresentam informações correntes e actualizadas sobre o Tribunal, as actividades que desenvolve, sua missão, visão e valores.

No ano transacto, por exemplo, o TCA celebrou um contrato de Conceção e Implementação do Sistema Integrado de Gestão do Tribunal de Contas – SIGTC, que já se encontra em execução, no intuito de, num futuro muito próximo, as partes interessadas poderem submeter os seus dossiers por via *on line* e facilitar a comunicação com outros sistemas *e-GOV* (interoperabilidade com os sistemas de gestão financeira, patrimonial, dos projetos de investimento público e de segurança social do Executivo, entre outros) desburocratizando e desmaterializando o sistema ainda existente.

Portanto, a comunicação digital no TCA é hoje uma realidade e é imprescindível à vida da instituição como um todo. A modernidade impõe essa prática, que se revela mais eficiente no dia-a-dia das instituições.

3. Comunicação Áudio-visual

Já se fez referência da fonte da estratégia de comunicação desenvolvida pelo Tribunal de Contas de Angola nos últimos anos.

A comunicação audio-visual visa atingir um público maior.

O Tribunal transmite, na Televisão Pública, um programa áudio-visual, que anteriormente era denominado “*TRANSPARÊNCIA*”, e a partir de 2021, a sua designação passou a ser “*VUTUILA*”, palavra da língua nacional Kimbundo, que significa “*devolve*”.

A maior parte das edições encontram-se também divulgadas no Youtube e no Portal do Tribunal de Contas.

O objetivo deste tipo de comunicação é dar a conhecer aos cidadãos sobre o Tribunal de Contas, informar sobretudo os gestores públicos sobre a importância da boa gestão financeira do erário e divulgar as acções que são desenvolvidas para o bem do cidadão.

Em 2020, o Tribunal concebeu, com base no Plano Estratégico, um Plano Director de Comunicação e imagem, que tem como objectivo primordial a melhoria da comunicação e imagem da instituição.



Este Plano Director contempla, entre outras, as seguintes acções, que têm vindo a ser gradualmente implementadas:

- a) **Programa de Comunicação Interna do Tribunal de Contas**, que visa a criação de um Calendário de Comunicação Interna, a Cobertura de Eventos Institucionais e de Campanhas Internas, a Criação Rubrica Tcontas Por Dentro, a Pesquisa de Opinião, o Anuário e o Comité Comunicação Interna.
- b) **Programa de Comunicação Externa do Tribunal de Contas**, que visa uma maior interação com as partes interessadas, promovendo a divulgações de informações sobre o Tribunal e a promoção dos seus valores. Contemplava, na sua agenda, a produção de ações televisivas como o VUTUILA, interativas como o DIÁLOGOS DE CONTAS e CONTAS EM ANÁLISE, a criação de Cartilha Bê-á-bá sobre contas, Campanhas Publicitárias, Curso/Protocolo de Receção de Entidades e a Revista de Atualidade.
- c) **Programa de Comunicação Audio-visual do Tribunal de Contas**, voltado à produção de conteúdos áudio-visuais, designadamente: Vídeo Institucional, Micro Programas em vídeo e áudio, Produção de Spot Promocional.

A comunicação audio-visual é uma poderosa ferramenta de informação, formação e aprendizado e garante, com maior rapidez e eficiência, a divulgação de informações, a troca de experiências e a promoção de valores.

Num mundo globalizado, nenhuma instituição deve estar à margem desta poderosa ferramenta da comunicação.

Em Angola, os níveis de conhecimento sobre o TC, as suas atribuições e competências passaram a ser muito mais conhecidas através da comunicação audio-visual.

III. PROPOSTA DE CONCLUSÕES

As três práticas, aqui consideradas como as melhores, adoptadas pelo Tribunal de Contas de Angola, estão alinhadas com os padrões de comunicação institucional adoptados por diversas instituições em muitos países do mundo. Aliás, hoje, a escrita impressa coabita com o digital e ambos com o audio-visual.

Portanto, podemos concluir que no Tribunal de Contas de Angola:

- ✓ A comunicação escrita/impressa tem ainda forte presença, sobretudo na relação com os órgãos sujeitos à sua jurisdição;
- ✓ A comunicação digital já é uma realidade, ao nível interno, sendo que ao nível externo, precisa de mais trabalho para sua efectivação;



- ✓ A comunicação audio-visual tem se constituído na ferramenta mais poderosa de divulgação do TCA e suas actividades, por alcançar um público mais amplo;
- ✓ Os valores do TCA são difundidos e divulgados através destas três formas de comunicação, adicionando-se as conferências e workshops organizados pelo Tribunal para as partes interessadas.

IV. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES

Como recomendações, destacam-se as seguintes:

- ✓ Implementação da comunicação digital com as partes interessadas, atento ao programa da digitalização da Administração Pública do Executivo angolano;
- ✓ Maior divulgação das atividades do TC nos Órgãos de Comunicação Social, sobretudo os adio-visuais (Televisão);
- ✓ Dar continuidade na emissão do programa televisivo Vutuila/Transparência;
- ✓ Maior divulgação das decisões proferidas pelo Tribunal, no Portal e nos meios previstos por lei;
- ✓ Implementação da Revista Científica e de Atualidade do Tribunal de Contas;
- ✓ Troca de experiências com as instituições congéneres sobre o tema aqui em debate;
- ✓ Elaboração e distribuição de cartilhas informativas sobre o TCA, sua missão, visão e seus valores.
- ✓ Criação de páginas oficiais do TCA nas redes sociais.

Luanda, 9 de Outubro de 2023.

Tribunal de Contas de Angola

